



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coração de Jesus - MG

Rua Álvaro Augusto de Lelis, s/n, Renovação – CEP 39340-000 – Telefax: (38) 3228-2280

Email: smecorjesus@yahoo.com.br

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 19/01/2022 a 19/02/2022

Responsável pela publicação

EDITAL Nº. 01/2022

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Coração de Jesus e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de organizar o Quadro do Magistério e do administrativo na Rede Municipal de Ensino de Coração de Jesus e tendo em vista a implementação da manutenção para as funções do Magistério e administrativo em conformidade com o Decreto 48.109/2020 SEE/ MG de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. DA MANUTENÇÃO PARA O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.1. Manter os contratos temporários oriundos do processo seletivo de designação de profissionais da educação, realizado para o ano letivo de 2021.

1. 2. Convocação/ Manutenção é o chamamento, em caráter excepcional e temporário, de pessoa pertencente ou não ao Quadro do Magistério.

1. 3. Serão mantidos os seguintes contratos até o dia 31/12/2022, conforme necessidade de cada escola:

a) Função de ASG;

b) Função de Auxiliar de Biblioteca;

c) Função de Auxiliar de Secretaria;

d) Função de Monitor de Berçário;

e) Função de Motorista.

f) Função de Professor de Apoio;

g) Função de Servente Escolar;

h) Função de Nutricionista;

i) Função de regência de turmas ou aulas - Professor de Educação Básica – PEB:

- Professor de Ensino Infantil;
- Professor PEB II – Ciências;
- Professor PEB II – Educação Física;
- Professor PEB II – Geografia;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coração de Jesus - MG

Rua Álvaro Augusto de Lelis, s/n, Renovação– CEP 39340-000 – Telefax: (38) 3228-2280

Email: smecorjesus@yahoo.com.br

- Professor PEB II – História;
- Professor PEB II – Inglês;
- Professor PEB II – Matemática;
- Professor PEB II – Português;
- Professor PEB II – Ensino Religioso;
- Professor PEB II – Artes;
- Supervisor Pedagógico;
- Professor PI;
- Professor EJA;
- Professor de Informática.

1. 4. A manutenção será permitida nas seguintes hipóteses:

a) Função em Substituição (FS): para suprir a ausência de servidor afastado, especialmente nos casos de licença saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença gala ou nojo e outros afastamentos previstos em lei ou por determinação judicial;

b) Função em Cargo Vago (FCV): vacância de cargo efetivo, prevista nas hipóteses do art. 103 da Lei nº 869/1952, enquanto não for realizado concurso público e até a efetiva entrada em exercício do servidor nomeado;

c) Função Autônoma (FA): para atribuições indispensáveis e provisórias, cuja falta possa acarretar prejuízo à oferta dos serviços de educação básica, mas que não configurem exercício das funções inerentes a cargo público efetivo ou não justifiquem a sua criação.

1. 5. Os contratos de servente escolar serão mantidos sob a nomenclatura de Auxiliar de Serviços Gerais.

2. DO PROCESSO DE MANUTENÇÃO

2. 1. A manutenção será processada nos termos deste Edital, e Orientações Complementares publicadas oportunamente.

2. 2. No caso da convocação/ manutenção presencial, as vagas autorizadas pela SME/Coração de Jesus deverão ser divulgadas por meio de editais no endereço: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br>

2. 3. É vedada a manutenção cuja situação de acúmulo de cargos e funções contraria, comprovadamente, a disposição do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.4. O contratado temporário/mantido, em caráter de substituição, poderá ser mantido, por um período de até 5 (cinco) dias letivos, quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo.

2.5. Onde houver necessidade de contratação temporária será divulgado Edital para preenchimento da vaga.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coração de Jesus - MG

Rua Álvaro Augusto de Lelis, s/n, Renovação – CEP 39340-000 – Telefax: (38) 3228-2280

Email: smecorjesus@yahoo.com.br

2.6. Para atuar nas Escolas Quilombolas, o candidato deverá apresentar, no ato da manutenção, declaração de associação da Comunidade Quilombola devidamente assinada, comprovando as informações prestadas, conforme Anexo I.

2.7. Para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Sala de Recursos e no Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas, no ato da convocação/manutenção, o candidato deverá declarar que possui conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.

2.8. Serão considerados os seguintes critérios para manutenção do contrato:

- I- Assiduidade/Pontualidade;
- II- Bom relacionamento interpessoal/trabalho em equipe;
- III- Compromisso com trabalho;
- IV- Comprometimento com o sucesso do aluno;
- V- Nível de conhecimento;
- VI- Postura ética;
- VII- Dinamismo.

2.9. No ato da manutenção, **bem como nas datas previstas no anexo II do presente edital**, o candidato deverá apresentar cópias, seguidas dos originais, ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Escolar e de especialização (caso possua);
- b) Ou Declaração de Matrícula e Frequência em curso superior acompanhada de Histórico Parcial (para estudantes em caso de convocação excepcional, não válido para regentes de turma);
- c) Contagem ou Declaração de Tempo de Serviço no Município expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, comprovando o tempo de serviço informado na inscrição;
- d) Cédula de Identidade (RG);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os filhos dependentes, independente da idade;
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes;
- j) Título de Eleitor e comprovante da última votação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coração de Jesus - MG

Rua Álvaro Augusto de Lelis, s/n, Renovação- CEP 39340-000 – Telefax: (38) 3228-2280

Email: smecorjesus@yahoo.com.br

- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Número de conta bancária individual (Banco do Brasil, caso possua);
- m) Atestado médico de Aptidão para o cargo pleiteado;
- n) Número do PIS/PASEP (caso possua);
- o) Duas fotos 3x4, recentes;
- p) Carteira de Motorista, modelo novo, com foto, não vencida, podendo ser aceita no lugar de RG e CPF, caso contenha os números desses documentos de modo legível;
- q) Cartão de vacina;
- r) Declaração de próprio punho de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgãos públicos das esferas, Federal, Estadual ou Municipal.

§1º. Todas as cópias de documentos solicitadas deverão ser legíveis e entregues em 02 (duas) vias.

§2º. O candidato que for considerado INAPTO, ou que não apresentar a documentação elencada no presente item, no prazo previsto no anexo II do presente edital será desclassificado do Processo de manutenção.

2.10. Caso tenha redução do número de cargos e um número maior de servidores, será utilizado o seguinte critério de desempate:

- a) Melhor desempenho na função;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Idade maior.

Coração de Jesus/MG, 19 de janeiro de 2022.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Maria Helena Pires Pereira
Secretária Munic. de Educação
de Coração de Jesus/MG
Autorização nº 865777



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coração de Jesus - MG
Rua Álvaro Augusto de Lelis, s/n, Renovação – CEP 39340-000 – Telefax: (38) 3228-2280
Email: smecorjesus@yahoo.com.br

ANEXO II - EDITAL SME Nº 001/2022

CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO PARA EFETIVAR A MANUTENÇÃO

O servidor deverá comparecer no dia definido para o cargo pleiteado munido da documentação exigida.

26/01/22 - Professor Educação Infantil	8h- Convocação, conferência de documentação. Contrato a/c de 01/02/22 a 31/12/22
26/01/22 – Professor Anos Iniciais	14h- Convocação, conferência de documentação Contrato a/c de 01/02/22 a 31/12/22
27/01/22- Professor Anos Finais	8h- Convocação, conferência de documentação Contrato a/c de 01/02/22 a 31/12/22
27/01/22- Professor de Apoio- AEE	14h- Convocação, conferência de documentação Contrato a/c de 01/02/22 a 31/12/22
28/01/22- ASG	8h- Convocação, conferência de documentação Contrato a/c de 01/02/22 a 31/12/22
28/01/22- Monitor de Berçário	14h- Convocação, conferência de documentação Contrato a/c de 01/02/22 a 31/12/22



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coração de Jesus - MG

Rua Álvaro Augusto de Lelis, s/n, Renovação- CEP 39340-000 – Telefax: (38) 3228-2280

Email: smecorjesus@yahoo.com.br

ANEXO I EDITAL SME Nº 001/2022

DECLARAÇÃO - ESCOLAS QUILOMBOLAS IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OU DA FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE MINAS GERAIS

Declaramos para fins de comprovação junto a Associação Comunitária ou Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais – N'Golo, e em atendimento à Resolução SME Nº _____/2021, que _____ o(a) _____ candidato(a)

_____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, é membro da Comunidade Quilombola de _____, localizada no município de _____.

Por se declarar quilombola, por ser reconhecido(a) por essa comunidade como seu membro, ciente dos termos da lei e por ser verdade, firmo a presente. _____

Coração de Jesus de / /

Assinatura do representante máximo da associação comunitária ou federação das comunidades quilombolas de Minas Gerais
